



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI n° 443/2008 de 18 de junho de 2008.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaquiraí - APAE, com sede e foro no Município de Itaquiraí e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO

DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1° - É declarada de <u>Utilidade</u>

<u>Pública Municipal</u> a Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais de Itaquiraí MS, com sede na Avenida 13 de

maio n° 325-fundos - Centro, neste município de Itaquiraí,

constituída na data de 02 de fevereiro de 2007, com

Estatuto Social registrado sob n° 12, no livro A, de

Registro de Pessoas Jurídica do Cartório de Registro de

Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da

Comarca de Itaquiraí MS, inscrita no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob n°

08.720.628/0001-73.

Art. 2° - Cessarão os efeitos da
Declaração de Utilidade Pública, caso a entidade:

I - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

II - alterar a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação no Registro Público,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Itaquiraí.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 18 de junho de 2008.

Sandra Cardoso Martins Cassone

Prefeita Municipal

